



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000  
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br  
CNPJ 45 660 610/0001-50  
Estado de São Paulo

11047  
CMES#10/11/2009-11:21:21 1006/2009 FI

## =LEI MUNICIPAL Nº 2.405, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009=

“Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.969, de 07 de dezembro de 2001”.

Autor: Vereador Luiz Fernandes

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

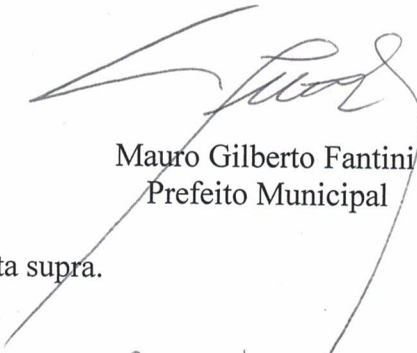
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.969, de 07 de dezembro de 2001, que institui no Calendário Municipal o Dia do Evangélico, passa a ter a seguinte redação:

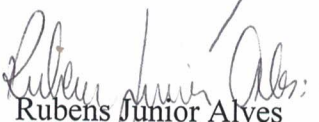
**“Art. 2º. As festividades comemorativas serão realizadas anualmente no primeiro sábado do mês de setembro”.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 28 de outubro de 2009.

  
Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

  
Rubens Junior Alves  
Secretario